



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões Permanentes, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 7.546/2017 de autoria do Poder Executivo – que abre no orçamento do Município de Caruaru, em favor da Secretaria de Ordem Pública, crédito especial no valor de R\$ 7.026.155,16 (sete milhões vinte e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), para o fim que especifica.

De início se observa que o referido Projeto de Lei atende aos requisitos legais.

A presente propositura faz-se pelo meio adequado, verifica-se que está redigida de acordo com as normas gramaticais e regimentais, obedecendo aos princípios da técnica legislativa.

Analizando a matéria em referência, conclui-se pela **admissibilidade**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais, não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, no mérito o projeto de lei atende aos critérios de constitucionalidade e legalidade.

Sendo assim, os membros da Comissão Conjunta emitem, de forma unânime, parecer favorável ao Projeto em espeque.

Sala das Comissões, 27 de julho de 2017.

Vereador **BRUNO LAMBRETA** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ROZAEL DO DIVINÓPOLIS** – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **FAGNER FERNANDES** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE** – Membro da Comissão de Finanças e Orçamento